

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 - www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.684/2024

de 15 de maio de 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.287, de 27 de dezembro de 2023 - LOA;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 389.561,33 (trezentos e oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta e um mil e trinta e três centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02 08 01	SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA		
628	10.301.0026.2064.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária		62.878,42
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 05 81
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	302 002 EMENDA 810.00794-2022		
629	10.301.0026.2064.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária		62.878,42
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 05 81
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	302 002 EMENDA 810.00794-2022		
631	10.301.0026.2064.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária		50.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 02 81
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	302 024 2022.031.36292 MENDA BRUNO LIMA		
02 08 02	SETOR DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
630	10.302.0027.2027.0000 MÉDIA E ALTA Complexidade Ambulatorial e hospitalar-MAC		213.804,49
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 05 81
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	302 003 EMENDAS DIVERSAS OFIC. 29/2023		

TOTAL..... 389.561,33

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I – Superávit Financeiro:			389.561,33
	Fontes de Recurso		
	02 81		50.000,00
	05 81		339.561,33

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 15 de maio de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO